



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 031, DE 09 DE JUNHO DE 2014
(republicada por erro material)

*Altera a redação da Resolução
Administrativa TRT5 Nº 006/2014.*

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada aos nove dias do mês de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Marama Carneiro, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Graça Laranjeira, Dalila Andrade, Sônia França, Débora Machado, Renato Simões, Marcos Gurgel, Esequias de Oliveira e Léa Nunes**;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, cadastrado sob o nº 09.54.14.03432-35;

CONSIDERANDO que a suspensão da contagem do prazo no período de 12 a 25/6/2014, em todo Regional, confere uniformização e maior segurança para advogados e partes,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução Administrativa TRT5 nº 006/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A retomada dos prazos que se venceriam ou que se iniciariam no período de 12 a 25 de junho ocorrerá a partir de 26 de junho de 2014, inclusive, **em todo o Regional**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral Judiciária



§ 1º Na hipótese prevista no § 1º do art. 1º, consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, § 1º, do CPC.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.” (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de junho de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 10.06.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizada no DJ-e TRT5 em 12.06.2014, páginas 1-2, em razão de erro material.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5.

Firmado por assinatura digital em 12/06/2014 09:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114061201196385817.